

## Julgamento contra cassação de Cunha Lima fica para 2009

O pedido de vista do ministro Arnaldo Versiani adiou o julgamento dos recursos sobre a cassação do mandato do governador da Paraíba, Cássio Cunha Lima (PSDB), e de seu vice, José Lacerda Neto (DEM), iniciado no plenário do Tribunal Superior Eleitoral na sessão desta quarta-feira (17/12). O único que apresentou o voto foi o ministro Eros Grau, relator do caso. Ele negou os pedidos do governador e do vice. O ministro Joaquim Barbosa se retirou da sessão porque ficou inconformado com o pedido de vista.

Os dois foram cassados no dia 20 de novembro por abuso de poder econômico e político e pela prática de conduta vedada a agente público nas eleições de 2006. O governador foi acusado de distribuir cerca de R\$ 3,5 milhões em cheques para eleitores por meio de programas assistenciais.

Depois dessa decisão, o TSE recebeu sete recursos que pedem alteração do julgamento. Os recursos foram apresentados pelo governador e seu vice, por seus respectivos partidos, pelo PSOL (Partido Socialismo e Liberdade), pelo PCB (Partido Comunista Brasileiro) e por Gilmar Aureliano de Lima, ex-presidente da Fundação Ação Comunitária (FAC), entidade de assistência social do estado envolvida nas irregularidades que resultaram na cassação.

Alguns dos recursos afirmaram que havia previsão legal e orçamentária para a implantação do programa assistencial que distribuiu cheques a cidadãos do estado nas eleições de 2006. Destacaram ainda que tanto o vice-governador quanto as agremiações dos políticos cassados deveriam integrar o processo como parte, o que não foi aceito pelo TSE.

### Voto

O relator, ministro Eros Grau, rejeitou os recursos do PSOL e do PCB. No caso do PSOL, porque não indicou a parte que pretendia apoiar no processo. O partido pedia sua admissão como integrante na causa. Em relação ao recurso do PCB, o ministro não o aceitou porque o advogado não tinha procuração para atuar no caso.

Os demais recursos foram aceitos pelo relator, mas tiveram seus pedidos rejeitados, já que "todas as alegações dos embargantes referem-se a matérias efetivamente finalizadas e decididas", segundo o ministro. Para ele, "é patente a intenção dos embargantes de rediscutir matéria já decidida, embora sustentem omissões e premissas fácticas erradas".

Quanto ao questionamento feito pelo PSDB que sustentava seu direito de fazer parte do processo, uma vez que a Resolução 22.610 do TSE determinou que o mandato do partido político e não do candidato, o ministro observou que "as regras da fidelidade partidária destinam-se a proteger o vínculo entre o candidato e o partido pelo qual foi eleito e não há previsão legal alguma de que se apliquem ao caso de cassação de mandato".

### Pedido de vista



---

Apesar da observação do ministro Joaquim Barbosa sobre a importância de finalizar o julgamento, uma vez que o governador permanece no cargo há 14 meses por uma decisão liminar, o ministro Arnaldo Versiani pediu mais tempo para analisar os recursos antes de dar o seu voto.

Para o ministro Joaquim Barbosa, já é o momento de o TSE encerrar o julgamento desse caso para prestar contas à sociedade. "Ou o absolvemos ou o removemos de vez do cargo", defendeu o ministro, para quem, "Justiça sem credibilidade não é nada". "O único poder de fato de que nós dispomos é a credibilidade. Se nós titubeamos com isso, acabou", enfatizou Barbosa.

**RO 1.497**